



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs

Single Market Enforcement

Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2023/0555/CZ (Czechia)

Decreto relativo às condições de operação dos jogos a dinheiro

Data de receção : 26/09/2023

Fim do período de statu quo : 27/12/2023 (closed)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 2710

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0555/CZ

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification – Notificación – Notifizierung – Нотификация – Oznámení – Notifikation – Γνωστοποίηση – Notificación – Teavitamine – Ilmoitus – Obavijest – Bejelentés – Notifica – Pranešimas – Paziņojums – Notifika – Kennisgeving – Zawiadomienie – Notificação – Notificare – Oznámenie – Obvestilo – Anmälan – Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késéset - Non fa decorrere la mora - Atidējimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħ il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20232710.PT

1. MSG 001 IND 2023 0555 CZ PT 26-09-2023 CZ NOTIF

2. Czechia

3A. Úřad pro technickou normalizaci, metrologii a státní zkušebnictví
Biskupský dvůr 1148/5
110 00 Praha 1
tel: 221 802 212
e-mail: eu9834@unmz.cz

3B. Ministerstvo financí
odbor Procesní agendy a regulace hazardu / odd. Regulace hazardu
Letenská 15, 118 10 Praha 1
e-mail: loterie@mfcz.cz

4. 2023/0555/CZ - H10 - Jogos de fortuna e azar

5. Decreto relativo às condições de operação dos jogos a dinheiro



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

6. Dispositivos através dos quais os jogos a dinheiro são operados e a operação de jogos a dinheiro.

7.

8. A notificação tem por objeto o projeto de decreto relativo às condições de operação dos jogos a dinheiro, que é emitido com base numa autorização nos termos do artigo 133.º, n.º 1, alíneas a) e e) e do n.º 2, alíneas c) e d), da Lei n.º 186/2016 relativa aos jogos a dinheiro, com a redação que lhe foi dada pelo projeto de lei do Governo que altera determinadas leis relacionadas com a consolidação dos orçamentos públicos com efeitos previstos a partir de 1 de janeiro de 2024 (a seguir designada de «Lei do Jogo»). Este projeto de decreto estabelece as condições para a operação de jogos a dinheiro no que diz respeito à proteção da saúde, propriedade ou outro interesse público ou para assegurar uma supervisão eficaz do cumprimento das obrigações decorrentes da Lei do Jogo. Estas são condições detalhadas para a operação de tipos individuais de jogos a dinheiro, tais como as condições essenciais de um bilhete de lotaria de prémio instantâneo. Além disso, o projeto de decreto define bónus de risco proibidos que o operador de um jogo a dinheiro não pode conceder aos seus participantes no âmbito da operação do jogo a dinheiro. Um bónus de risco é um bónus que promove o jogo a dinheiro arriscado ou ameaça a saúde, a vida, a boa moral ou a ordem pública. No projeto de decreto, o Ministério das Finanças estabelece igualmente os pormenores do cumprimento da obrigação de registo e define o modo de notificação e transmissão de informações e de transmissão, os requisitos de conteúdo e os prazos para a notificação, o armazenamento ou a transmissão de informações dos operadores de jogos a dinheiro às autoridades estatais no domínio da operação de jogos a dinheiro.

Palavras-chave: Jogos a dinheiro, Dispositivos através dos quais os jogos a dinheiro são operados, Bónus, Proteção dos Jogadores, Registo e Obrigação de Notificação

Regulamento de base: Lei n.º 186/2016 relativa aos jogos a dinheiro, conforme alterada (referência à notificação prévia: 2023/448/CZ)

9. O projeto de decreto apresentado dá seguimento à alteração à Lei do Jogo, à experiência prática e à evolução tecnológica.

Este projeto de decreto alarga e especifica as condições de operação dos jogos a dinheiro previstas na Lei do Jogo, a fim de assegurar o bom funcionamento dos jogos a dinheiro e, assim, garantir um nível ideal de proteção dos jogadores. Daqui resulta que certos direitos e obrigações previstos em decretos individuais ou atos administrativos individuais serão regulamentados de novo em atos jurídicos diferentes dos até agora. A estipulação precisa das condições de operação também aumenta a segurança jurídica para todas as partes envolvidas. O projeto de decreto também contém uma lista de bónus de risco proibidos, que responde à situação atual no mercado de jogos a dinheiro. A obrigação de registo e comunicação de informações deve assegurar que os organismos da administração pública no domínio dos jogos a dinheiro forneçam as informações necessárias para efetuar uma supervisão eficaz e, por conseguinte, para assegurar o cumprimento do regulamento previsto na Lei do Jogo e nos seus regulamentos de aplicação subordinados.

10. Referências aos textos de base: 2023/0448/CZ

Os textos de base foram transmitidos numa notificação anterior:
2023/0448/CZ

11. Não

12.

13. Não



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs

Single Market Enforcement

Notification of Regulatory Barriers

14. Não

15. Sim

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu